



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.394, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Suplementares, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a atender as seguintes dotações:

08.02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FUNDEB

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE DE RECURSO: 02.261.0000.0000 - EDUCACAO -FUNDEB -MAGISTERIO

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....(F.250).....R\$ 200.000,00

123650005.2.017 – Manutenção do Ensino Infantil - Creches

FONTE DE RECURSO: 02.261.0000.0000 - EDUCACAO -FUNDEB -MAGISTERIO

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....(F.256).....R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelo Art. 1º desta lei correrão à conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

08.02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FUNDEB

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE DE RECURSO: 02.261.0000.0000 - EDUCACAO -FUNDEB -MAGISTERIO

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais....(F.249).....R\$ 200.000,00

123650005.2.017 – Manutenção do Ensino Infantil - Creches

FONTE DE RECURSO: 02.261.0000.0000 - EDUCACAO -FUNDEB -MAGISTERIO

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais....(F.255).....R\$ 50.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

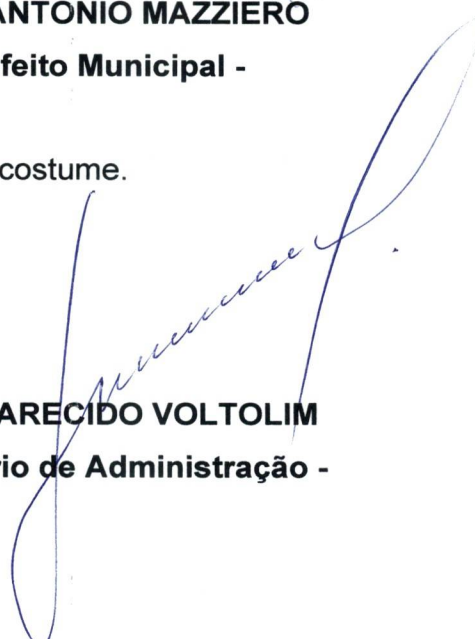
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos,
aos trinta dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.


JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM
- Secretário de Administração -